

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Obra de Moraes tem partes copiadas de livro espanhol

Um livro do ministro Alexandre de Moraes (Justiça), indicado por Michel Temer para o STF, tem trechos idênticos aos de uma obra de Francisco Rubio Llorente, informam **Fabio Victor**, **Thais Bilenky** e **Diogo Bercito**.

“Direitos Humanos Fundamentais”, de 1997, reproduz sem devido crédito passagens do livro de 1995 do espanhol. Via assessoria, Moraes disse que “todas as citações constam da bibliografia anexa à publicação”.

Obra de Moraes tem trechos copiados de livro espanhol

Ministro indicado ao STF não dá crédito a trabalho de jurista europeu

Citações constam da bibliografia, diz autor; para especialistas, há divergência sobre se caso configura plágio

FABIO VICTOR
THAIS BILENKY
DE SÃO PAULO
DIOGO BERCITO
DE MADRI

Um livro de direito publicado pelo ministro licenciado da Justiça, Alexandre de Moraes, contém trechos idênticos aos de uma obra do jurista espanhol Francisco Rubio Llorente (1930-2016) que compila decisões do Tribunal Constitucional daquele país.

Moraes acaba de ser indicado pelo presidente Michel Temer para uma cadeira no STF (Supremo Tribunal Federal), na vaga do ministro Teori Zavascki, morto num desastre aéreo em janeiro.

Publicado originalmente em 1997 e já em sua 11ª edição, “Direitos Humanos Fundamentais” reproduz, sem o devido crédito e sem informar de que se trata de uma citação, passagens de “Derechos Fundamentales y Principios Constitucionales”, de Rubio Llorente, publicado em 1995 pela editora espanhola Ariel.

A obra espanhola é listada, entre dezenas de outras, na bibliografia do livro de Moraes.

Por meio de sua assessoria, o ministro disse que “todas as citações do livro constam da bibliografia anexa à publicação” (leia abaixo).

Os trechos reproduzidos por Moraes estão em passagens que tratam da dignidade humana e do princípio da igualdade (veja infográfico).

A **Folha** consultou a obra espanhola na biblioteca do Centro de Estudios Políticos

y Constitucionales, em Madrid, que Rubio Llorente dirigiu entre 1979 e 1980.

O volume reúne trechos de sentenças do Tribunal Constitucional (equivalente ao STF brasileiro) para explicar artigos da Constituição espanhola. Rubio Llorente foi magistrado e vice-presidente daquela corte.

Uma decisão conjunta do tribunal, tomada em 1985 e recompilada no livro, discorre sobre a “dignidade”: “A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida”, pronunciou-se o pleno, de que Rubio Llorente era parte. O trecho também aparece, sem crédito, no livro de Moraes.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2017

Francisco Rubio Llorente foi um dos principais juristas espanhóis. Nascido em Berlanga de San Fernando (Badajoz) em 1930, ele foi presidente do Conselho de Estado entre 2004 e 2012. Morreu aos 85 anos em Madri em janeiro do ano passado.

DIREITO AUTORAL

Sem conhecer o nome dos personagens em questão — ou seja, tratando do caso de forma geral, a partir da descrição detalhada da situação—, advogados especialistas em direito autoral e propriedade intelectual consultados pela reportagem têm posições divergentes quanto à violação de direito autoral por parte de Moraes.

Para o advogado Daniel Campello, a cópia dos trechos configura “caso clássico de plágio acadêmico da pior qualidade, encontrado infelizmente em diversos trabalhos de conclusão de curso de graduação, mas bem raro quando se trata de uma tese de doutorado”.

Segundo Campello, os quatro requisitos examinados em acusações de plágio são preenchidos no caso. Os dois primeiros são similitude entre os trechos e anterioridade da obra supostamente original.

O terceiro é prova de acesso, ou seja, que o acusado teve contato com o texto que teria reproduzido. Por fim, é preciso ser comprovado dolo ou vantagem com a prática. “O próprio fato de ter copiado literalmente os parágrafos sem dar a fonte e sem aspas já demonstram a má-fé”, conclui o advogado.

O advogado Caio Mariano diz que a questão é cheia de nuances, apontando a lei brasileira de direito autoral

(9.610, de 1998). Em seu artigo 8º, a lei inclui decisões judiciais entre os textos que “não são objeto de proteção como direitos autorais”.

Já em seu artigo 46º, a lei de direito autoral diz que “não constitui ofensa aos direitos autorais a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir”, com uma ressalva: desde que “indicando-se o nome do autor e a origem da obra” —o que não é feito no caso de Moraes.

A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) dá diretrizes para citações: se têm menos de três linhas, devem vir entre aspas; se têm mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo da margem esquerda do texto e com letra menor que a do texto, e sem as aspas; se incluir texto traduzido pelo autor, deve-se incluir, após a transcrição, a expressão “tradução nossa” entre parênteses etc.

“Em tese, não há problema em pegar trechos de decisões judiciais. Mas se a pessoa está se fazendo passar por autora de obra que não é sua, isso poderia sim se configurar plágio, pois ultrapassa o limite da citação”, declara Caio Mariano.

CONTINUA

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

AS DUAS OBRAS

Trabalho de Alexandre de Moraes, indicado ao STF, tem trechos idênticos a livro de direito espanhol

Trechos em português: "Direitos Humanos Fundamentais", de Alexandre de Moraes (1ª edição publicada em 1997), trechos reproduzidos da 11ª edição, de 2016

Trechos em espanhol: "Derechos Fundamentales e Principios Constitucionales", Francisco Rubio Llorente, trechos retirados da edição publicada em 1995

1

a dignidade da pessoa humana. a dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem *menosprezar a necessária*

— [...] la dignidad es un valor espiritual y moral inherente a la persona, que se manifiesta singularmente en la autodeterminación consciente y responsable de la propia vida y que lleva consigo la pretensión al respeto por parte de los demás (STC 53/1985, FJ 8.º)

de una pena privativa de libertad [...]—, constituyendo, en consecuencia, un *minimum* invulnerable que todo estatuto jurídico debe asegurar, de modo que, sean unas u otras las limitaciones que se impongan en el disfrute de derechos indi-

2

O princípio da igualdade consagrado pela Constituição opera em dois planos distintos. De uma parte, frente ao legislador ou ao próprio executivo, na edição, respectivamente, de leis, atos normativos e medidas provisórias, impedindo que possa criar tratamentos abusivamente diferenciados a pessoas que se encontram em situações idênticas. Em outro plano, na obrigatoriedade de ao intérprete, ba-

El principio de igualdad que garantiza la Constitución opera en dos planos distintos. De una parte, frente al legislador o frente al poder ejecutivo, impidiendo que uno u otro puedan configurar los supuestos de hecho de la norma de modo tal que se dé trato distinto a personas que, desde todos los puntos de vista legítimamente adoptables se encuentren en la misma situación, o dicho de otro modo...

3

zoável ou arbitrária um tratamento específico a pessoas diversas. Para que as diferenciações normativas possam ser consideradas não discriminatórias, torna-se indispensável que exista uma justificativa objetiva e razoável, de acordo com critérios e juízos valorativos genericamente aceitos, cuja exigência deve aplicar-se em relação a finalidade e efeitos da medida considerada, devendo estar presente por isso uma razoável relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionalmente protegidos. Assim, os tratamentos normativos diferenciados

CONTROLA DO

'Citação está na bibliografia', diz indicado ao STF

Indicado para o (STF) Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes afirmou, em nota, que "todas as citações do livro [de sua autoria] constam da bibliografia anexa à publicação".

Questionado, ele não comentou o fato de não ter reproduzido os trechos iguais ao de autor espanhol entre aspas, em recuo, acompanhados de notas de rodapé ou com referências no texto.

"O livro espanhol mencionado é expressamente citado na bibliografia", respondeu, na nota, o ministro licenciado da Justiça.

Moraes observou ainda, na nota, que a sua obra "é um comentário acerca dos direitos humanos brasileiros, à luz da Constituição Brasileira".

09 FEV 2017
FOLHA DE S. PAULO
O juiz popular

EDUARDO CUNHA

Moro me mantém preso como se eu fosse um troféu

Estou preso por decreto injusto de Moro. Não houve fato novo para ensejar prisão, salvo a necessidade de me manter como troféu. A história mostra que juiz popular não produz boas decisões.

Faz pouco tempo, esta **Folha** publicou um artigo de Rogério Cezar de Cerqueira Leite com críticas ao juiz Sergio Moro, expressando sua legítima opinião. O juiz escreveu resposta em que criticou a **Folha** por dar espaço ao texto, como se a democracia comportasse que as opiniões contrárias às nossas fossem censuradas — ou seja, ou me elogie ou se cale. Essa é a lógica da resposta.

Com este artigo que publico agora, sei que minha família e eu poderemos correr o risco de sermos ainda mais retaliados pelo juiz, mas não posso me calar diante do que acontece.

Estou preso por um decreto injusto, o qual contesto através de habeas corpus e da reclamação ao Supremo Tribunal Federal, já que não houve qualquer fato novo para ensejar uma prisão, salvo a necessidade de me manter como troféu.

Minha detenção afronta a lei nº 12.043/11, que estabelece que antes da prisão preventiva existam as medidas cautelares alternativas.

Deve-se ainda levar em conta que um dos fundamentos de minha prisão veio de proposta do Ministério Público — prisão preventiva para evitar a dissipação patrimonial — incluída no chamado pacote anticorrupção. Essa medida, todavia, já foi rejeitada pela Câmara.

Para coroar, o juiz, para justificar sua decisão, vale-se da expressão “garantia da ordem pública”, sem fundamento para dar curso de legalidade ao ato ilegal. Isso, afinal, tornou-se mero detalhe em Curitiba, já que basta prender para tornar o fato ilegal em consumado.

Estou preso por um decreto injusto. Não houve qualquer fato novo para ensejar uma prisão, salvo a necessidade de me manter como troféu

A jurisprudência do STF não permite, pela via do habeas corpus, a supressão de instâncias, fazendo com que se leve no mínimo seis meses para que o mérito chegue ao tribunal, punindo quem está preso ilegalmente com uma antecipação de pena, sem condenação. O meu habeas corpus está no Superior Tribunal de Justiça.

Convivendo com outros presos, tomo conhecimento de mais ilegalidades — acusações sem provas, por exemplo, viram instrumentos de culpa. A simples palavra dos delatores não pode ser a razão da condenação de qualquer delatado.

Ocorre ainda pressão para transferir a um presídio aqueles que não aceitam se tornar delatores, transformando a carceragem da Polícia Federal em um hotel da delação.

Apesar das condições dignas do presídio e do tratamento respeitoso, é óbvio que a mistura de condenados por crimes violentos e presos cautelares não é salutar.

Uma das principais causas da crise do sistema penitenciário é o contingente de 41% de presos provisórios. Esse fato tende a ser agravado com a decisão do STF de autorizar o encarceramento após condenação em segunda instância.

É bom deixar claro para a sociedade que a minha segurança e a dos demais presos cautelares é de responsabilidade do juiz Sergio Moro. Ninguém questiona a existência de um criminoso esquema de corrupção; punições devem ocorrer, mas observando o devido processo legal.

CONTINUA

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Não podem ocorrer fatos tais como a entrevista em que a força-tarefa de Curitiba, quando eu ainda era presidente da Câmara, declarou minha culpa e pregou minha prisão, ignorando o fato de que eu ainda desfrutava de foro privilegiado.

Ou ainda o espetáculo deprimente da denúncia contra o ex-presidente Lula —independentemente da opinião ou dos fatos, jamais poderia ter se dado daquela forma.

Algumas propostas legislativas são importantes para combater as ilegalidades praticadas.

1) Definir com clareza o conceito de garantia de ordem pública para motivar uma prisão cautelar.

2) Estabelecer um prazo máximo para a prisão preventiva, caso o habeas corpus não subsista com o trânsito em julgado.

3) Separar os presos cautelares dos condenados.

4) Determinar a perda dos benefícios de delatores que não comprovam suas acusações.

5) Alterar a lei das inelegibilidades para quarentena de no mínimo quatro anos para juízes e membros do Ministério Público que queiram disputar mandato eletivo.

6) O juízo de instrução não pode ser o juízo do julgamento. Os processos não podem ser meros detalhes de cumprimento de formalidades para chegar a condenações já decididas de antemão.

Juízes e membros do Ministério Público devem respeito à Constituição, às leis, ao Estado democrático de Direito. A história mostra que o juiz popular ou o tribunal que lava as mãos como Pilatos não produzem boas decisões.

EDUARDO CUNHA, ex-deputado federal (PMDB/RJ), foi preso em outubro de 2016 pela Lava Jato, acusado de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Presídio diz que Cunha se nega a passar por exame

Ex-deputado havia dito, na terça (7),
ao juiz Moro que sofre de aneurisma

**Para diretor de prisão
no PR, peemedebista
agiu com 'esperteza
maravilhosa' e pode
sofrer punições**

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Depois de afirmar à Justiça que tem um aneurisma cerebral e reclamar da falta de assistência médica na prisão, o ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) se negou a fazer um exame de ressonância magnética para diagnosticar o problema, segundo a direção do presídio em que está, em Curitiba (PR).

Cunha disse que só o faria na presença de seu médico particular. A recusa foi informada ao conselho disciplinar e deve gerar uma infração leve contra o político, por desobediência à ordem administrativa, que será inscrita na ficha carcerária de Cunha.

"Ele se negou terminantemente", afirmou o delegado Luiz Alberto Cartaxo, chefe do Depen (Departamento Penitenciário do Paraná), responsável pela custódia.

A punição está prevista na Lei de Execução Penal e, caso se some a outras sanções, pode impedir a progressão de regime de Cunha se ele vier a ser condenado.

O ex-presidente da Câmara está preso preventivamente há quase quatro meses. Ele é investigado sob suspeita de receber propina do esquema de corrupção na Petrobras e já responde a duas ações penais. Ele nega as suspeitas e diz que as contas que possuía no exterior, em nome de trusts, recebiam rendimentos lícitos, de negócios de importação e exportação.

Nesta terça (7), diante do juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato em primeira instância, Cunha revelou o problema de saúde, e disse que o presídio "não tem a menor condição de atendimento se alguém passar mal".

"São várias as noites em que presos gritam, sem sucesso, por atendimento médico, e não são ouvidos pelos poucos agentes que lá ficam à noite", declarou.

'ESPERTEZA'

Para o chefe do Depen, o ex-deputado foi "de uma esperteza maravilhosa" ao falar sobre o tema neste momento. "É mais do que oportunismo. É uma esperteza maravilhosa usar esse momento da morte da mulher do Lula [Marisa Letícia, que morreu em consequência de aneurisma]", disse Cartaxo.

De acordo com ele, esta é a segunda vez que Cunha deixa de prestar informações sobre o "alegado aneurisma".

O ex-deputado mencionou o problema pela primeira vez no dia 21 de dezembro, ao corpo clínico do presídio.

Cartaxo negou que haja falta de atendimento no presídio. Cunha vem sendo medicado contra pressão alta desde que entrou no presídio, no final de dezembro. Sobre os gritos à noite, o diretor disse que são da ala psiquiátrica. "Já viu louco quieto?"

A defesa de Cunha disse ter sido surpreendida pela informação do aneurisma e que não tinha conhecimento do fato antes de terça (7).

Juiz barra nomeação de Moreira Franco para ministério

Decisão compara caso de auxiliar de Michel Temer a indicação de Lula por Dilma Rousseff no ano passado

Advogada-geral da União afirma que recorrerá e diz não ver semelhanças com caso de ex-presidente

Um juiz de primeira instância suspendeu nesta quarta-feira (8) a nomeação do peemedebista Moreira Franco como ministro da Secretaria Geral da Presidência, na semana passada.

Moreira, até então secretário do Programa de Parceria de Investimentos, ganhou foro privilegiado no STF (Supremo Tribunal Federal).

O ato que deu a ele o status de ministro foi anunciado três dias após a homologação pelo STF da delação premiada de executivos da Odebrecht.

Moreira foi citado, por exemplo, 34 vezes na delação de Cláudio Melo Filho, ex-vice-presidente de Relações Institucionais da empresa, que o acusou de ter recebido dinheiro para defender interesses da empreiteira. O peemedebista nega as acusações.

A decisão de suspender sua nomeação foi do juiz Eduardo Rocha Penteado, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal. No despacho, ele comparou o caso ao da nomeação do ex-presidente Lula para ministro da Casa Civil de Dilma Rousseff no ano passado. A posse de Lula acabou suspensa pelo STF.

Em decisão liminar, Penteado afirmou que Lula e Moreira foram nomeados com o mesmo objetivo: ganhar foro no Supremo para se blindar nas investigações da Lava Jato, já que, na prática, entre outras coisas, a tramitação no tribunal costuma ser bem mais demorada do que em instâncias inferiores.

Penteado afirmou ainda que no processo ficou demonstrado que Franco “foi mencionado, com conteúdo comprometedor, na delação da Odebrecht no âmbito da Operação Lava Jato”.

RECURSO

A ministra da Advocacia-Geral da União, Grace Mendonça, vai recorrer da decisão. Ela disse à **Folha** que a nomeação de Moreira Franco é “muito diferente” da indicação de Lula. Ao dar posse a Moreira em evento no Planalto, Temer alegou que a nomeação para ministro era apenas uma “formalização” de suas atribuições.

Ao mesmo tempo, partidos da oposição, como Rede e PT, classificaram o gesto de político e com o objetivo de blindar o ministro de atos do juiz Sergio Moro, que conduz a Lava Jato na primeira instância, em Curitiba.

Segundo a ministra da AGU, há ao menos duas diferenças entre os casos de Mo-

reira e Lula. Ela diz que o peemedebista já estava no governo e que não existem gravações para sustentar a tese de que o objetivo da nomeação foi blindá-lo da Justiça.

Em março do ano passado, gravação telefônica divulgada por decisão de Moro sugeriu que Lula e Dilma haviam combinado a nomeação do petista como forma de protegê-lo das decisões da Justiça de primeira instância da Lava Jato —ambos negam.

A ministra da AGU já se preparava para defender a nomeação no Supremo, em ação movida pela Rede. Há ainda no Supremo uma ação do PSOL. As duas estão sob a relatoria do ministro Celso de Mello.

Na primeira instância, há pelo menos quatro ações sobre o mesmo assunto, duas em Brasília, uma em São Paulo e outra no Amapá. (RUBENS VALENTE, BERNARDO MELLO FRANCO E CAMILA MATTOSO)

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

FHC irá depor como testemunha de defesa em ação contra Lula

DA COLUNISTA DA FOLHA - O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso será ouvido nesta quinta (9), a partir das 9h, como testemunha de defesa de Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula. O depoimento será feito por videoconferência.

Okamoto é réu no processo que apura o transporte do acervo presidencial de Lula depois que o petista deixou a Presidência. Os custos foram pagos pela empreiteira OAS. O Ministério Público diz que o dinheiro veio de propina.

Os advogados de Lula, acusado de corrupção e lavagem de dinheiro, também poderão fazer perguntas a FHC.

A Fundação FHC confirma que o tucano vai depor nesta quinta.

De acordo com Fernando Fernandes, advogado de Okamoto, FHC será questionado sobre a importância histórica de um arquivo presidencial e sobre quem seleciona os objetos a serem levados dos palácios.

Os defensores de Okamoto vão perguntar também como a Fundação FHC mantém o acervo e se recebe contribuições de empresas para isso.

(MÔNICA BERGAMO)

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

TRE do Rio cassa Pezão e determina eleições diretas

Governador não será afastado do cargo enquanto estiver recorrendo ao TSE; chapa foi condenada por abuso de poder

Decisão torna ainda o peemedebista e seu vice, Francisco Dornelles (PP), inelegíveis durante oito anos

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio decidiu nesta quinta-feira (8) pela cassação do mandato do governador do Rio, Luiz Fernando Pezão (PMDB), e do vice-governador, Francisco Dornelles (PP), e determinou a realização de eleições diretas no Estado.

A decisão, no entanto, só possui efeito após o trânsito em julgado — ou seja, quando não couber mais recurso. Desta forma, o governador não será afastado por enquanto e recorrerá ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) no cargo.

A chapa foi condenada por abuso de poder econômico e político. A ação trata de produção irregular de material de campanha sem prestação de contas na eleição para o governo em 2014.

De acordo com o TRE, “o governo do Rio concedeu benefícios financeiros a empresas como contrapartida a posteriores doações para a campanha do então candidato Pezão e de seu vice”.

“Restou comprovado que contratos administrativos milionários foram celebrados em troca de doação de campanha”, afirmou um dos

membros da Corte, desembargador eleitoral Marco Couto, em seu voto.

A decisão também torna o peemedebista e Dornelles inelegíveis durante oito anos.

“Quando for publicada a decisão, o governador Luiz Fernando Pezão e o vice-governador Francisco Dornelles vão entrar com recurso no Tribunal Superior Eleitoral”, afirmou em nota o governo do Estado.

AUMENTO

A decisão ocorre no momento em que o Estado do Rio enfrenta grave crise financeira e fragiliza ainda mais o governador na sua tentativa de aprovar um pacote de austeridade fiscal.

Em reunião com a cúpula da área de segurança do Estado do Rio de Janeiro nesta quarta, Pezão se comprometeu a pagar até o próximo dia 14 os salários dos policiais com o reajuste de até 10,22%, negociado em 2014.

A reunião ocorreu um dia após uma onda de boatos sobre paralisação das forças policiais, semelhante ao motim das forças de segurança que provocou onda de mortes, saques e assaltos no Estado do Espírito Santo.

No fim de 2016, Pezão tentou suspender o reajuste no pacote anticrise enviado à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), adiando sua vigência para 2020.

Após violentos protestos, porém, a proposta foi retirada da pauta.

Os reajustes salariais foram prometidos em 2014, em negociação que parcelou o aumento de salários em três parcelas, entre 2017 e 2019.

09 FEV 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Moreira Franco

Acertada a decisão do juiz Eduardo Rocha Penteado, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal, ao suspender a nomeação de Moreira Franco como ministro da Secretaria-Geral da Presidência ("Juiz suspende nomeação de Moreira Franco para ministério de Temer", folha.com/no1856982). Ele apenas seguiu o rito e a argumentação das decisões judiciais contra a nomeação de Lula como ministro de Dilma. No entanto agora não se veem passeatas, pанаlaşos. Já raiou a hipocrisia no horizonte do Brasil!

PEDRO VALENTIM (Bauru, SP)

Atitude corretíssima desse magistrado! Espera-se agora haver seriedade no STF para manter essa decisão.

ANTÔNIO CARLOS DE PAULA (Mogi Mirim, SP)

Moraes no STF

O editorial "Na berlinda" ("Opinião", 8/2) repõe o marco de independência do jornal ao tratar com equilíbrio e sem paixão a indicação de Alexandre de Moraes para o STF. A cidadania brasileira fica mais esgarçada diante de um participante do governo a desviar-se de sua própria tese constitucionalista, que justificaria seu impedimento para aceitar tal indicação. De outro lado, Michel Temer confirma as razões dos 46% que consideram ruim ou péssima a sua gestão no Planalto.

JONAS NILSON DA MATTA
(São Paulo, SP)

O que chama atenção no Brasil atual não é a nomeação ao STF, com claros objetivos de "estancar a sangria", de alguém tão ligado a Temer e ao PSDB. É o fato de terem desaparecido completamente aqueles que vociferaram contra a corrupção e contra o aparelhamento das instituições, que bateram panelas, que encheram as ruas. Onde foi parar a indignação do brasileiro?

CRISTIANO PENHA (Campinas, SP)

Sendo os Poderes da República independentes, é estranho que os ministros do STF sejam indicados pelo Executivo e aprovados pelo Legislativo.

PAULO T. J. SANTOS (São Paulo, SP)

Operação Lava Jato

Eduardo Cunha afirmou ao juiz Sergio Moro que Temer participou de reunião, em 2007, para definição de nomes do PMDB para diretoria da Petrobras. O presidente nega ("Em depoimento, Cunha diz ter aneurisma e reclama da prisão", "Poder", 8/2). Quem mente?

MÁRCIA MEIRELES (São Paulo, SP)

O ministro Gilmar Mendes, do STF, critica as alongadas prisões ordenadas pelo juiz Sergio Moro para réus da Lava Jato. É sabido que o país tem uma população carcerária que supera 600 mil, sendo quase 40% de presos provisórios aguardando julgamento em cadeias superlotadas. Gostaríamos de saber se o ministro tem alguma coisa a dizer sobre essa desumana e torturante situação de presos não estrelados ("Mendes critica 'alongadas prisões' decididas por Moro", "Poder", 8/2).

JOÃO HENRIQUE RIEDER
(São Paulo, SP)

PAINEL

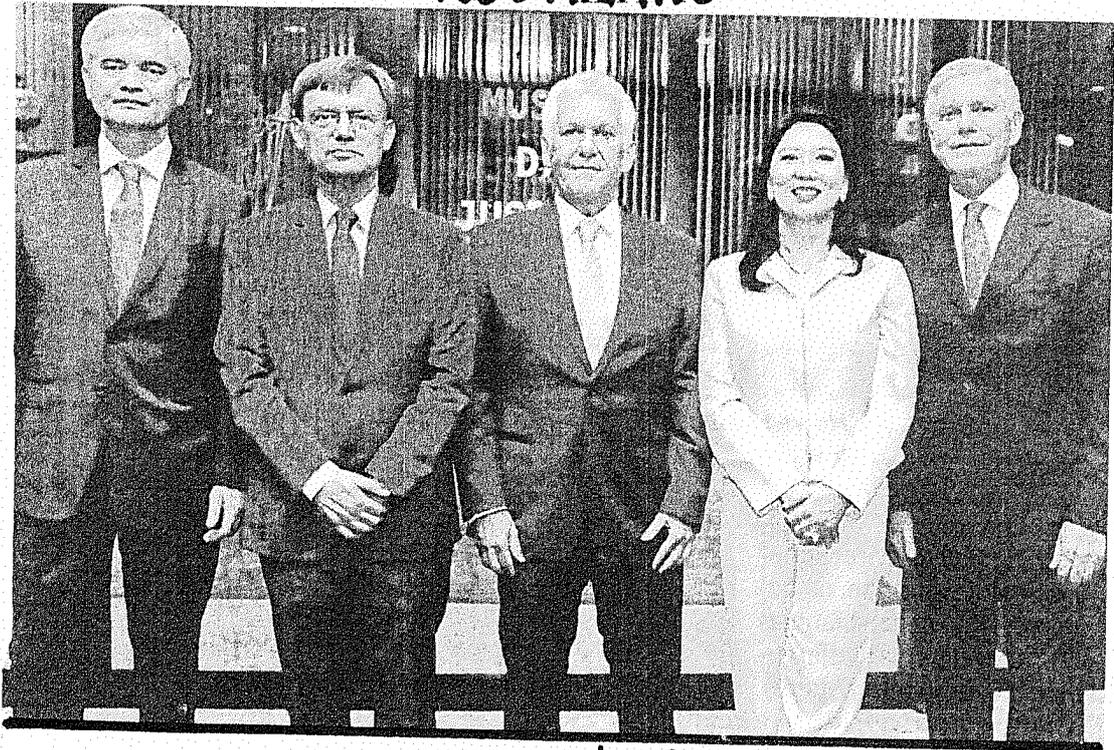
No prazo A defesa de Lula, que já tem histórico de estranhamento com Sergio Moro, queixa-se de o juiz ter negado o adiamento das audiências previstas para esta quinta (9), data da missa de sétimo dia de Marisa Letícia.

Preto no branco "Isso é incompatível com os fundamentos dos direitos humanos previstos na própria Constituição", diz Cristiano Martins, defensor do petista.

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

OSWALDO MILITÃO



A nova cúpula do Tribunal

Em foto especial para a FOLHA, aqui está a nova cúpula do Tribunal de Justiça do Paraná. Seus integrantes são, a partir da esquerda, os desembargadores Rogério Luis Nielsen Kanayama, corregedor geral de Justiça; Arquelau Araújo Ribas, primeiro vice-presidente; Renato Braga Bettega, o presidente; Lídia Maejima, segunda vice-presidente; e Mário Helton Jorge, corregedor.

A nova gestão do Tribunal e Justiça do Paraná será para os próximos dois anos.

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

Deputados

derrubam veto parcial

do governador ao orçamento

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba – Mesmo com uma oposição formada por apenas sete integrantes, dentre 54 em exercício, a Assembleia Legislativa (AL) do Paraná rejeitou ontem um veto parcial do governador Beto Richa (PSDB) à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017. Foram 47 votos favoráveis à derrubada e uma abstenção, de Stephanes Jr. (PSB). O tucano pretendia modificar a parte relativa ao orçamento do Ministério Público (MP). Para alguns parlamentares ouvidos pela FOLHA, porém, alterar o § 2º do artigo 3º significaria interferir na independência do MP, que não teria mais controle sobre suas verbas.

O trecho em questão determinava a supressão de duas receitas que foram deduzidas da base de cálculo dos poderes: as desvinculadas pela emenda constitucional 93/2016 (30% do que vinha de impostos, taxas e multas) e a da cota-parte do Estado no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Na justificativa, Beto argumentava que a medida seria “flagrantemente inconstitucional”. A administração estadual alegou, ainda, “vício formal e material”, uma vez que o órgão não enviou a proposta orçamentária no prazo previsto na Lei de Diretrizes Or-

çamentárias (LDO), que era 11 de setembro de 2016, inserindo manualmente as alterações na LOA.

O próprio líder da situação, Luiz Cláudio Romanelli (PSB), contudo, orientou seus pares pela rejeição. “A desvinculação não garantiria aos poderes os percentuais previstos na LDO. O secretário (da Fazenda, Mauro Ricardo Costa), insiste que tem que ficar excluído. O MP, o Tribunal de Justiça e a Assembleia entendem que deve ser mantido na forma prevista na LDO. Aqui houve um amplo entendimento e um sentimento de derrubar o veto para fazer prevalecer o texto votado (em dezembro passado) após amplo processo de discussão e negociação. Do ponto de vista prático, nada mudou. Os percentuais continuam os mesmos.”

Ao falar da tribuna, o líder da oposição, Tadeu Veneri (PT), também fez um apelo pela derrubada. Na avaliação dele, caso ficasse sem o repasse orçamentário, o MP passaria a depender de transferências mensais do secretário. “Não podemos considerar que o Poder Executivo mantenha o MP no garrote, fazendo seletivamente aquilo que interessa ao governo.” Ainda segundo o petista, a decisão do Parlamento possibilita a continuidade de investigações como as da Operação Publicano, relativa a desvios na Receita Estadual.

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF reforma decisão sobre aposentadoria

Com revisão, aposentados entre 5 de outubro de 1988 e 5 de abril de 1991 terão aumento nos benefícios

São Paulo - O STF (Supremo Tribunal Federal) divulgou na segunda-feira (6) uma decisão que garante o aumento das aposentadorias, além de uma bolada em atrasados, para os aposentados entre 5 de outubro de 1988 e 5 de abril de 1991, período chamado de buraco negro, que tiveram seus benefícios limitados ao teto da Previdência.

A revisão do teto existe porque, em 1998 e em 2003, o governo aumentou o valor máximo dos benefícios do INSS. Quem já era aposentado, mas recebeu menos porque teve o benefício limitado ao teto, saiu perdendo. O benefício pode ter sido limitado quando foi concedido ou quando o aposentado ganhou uma revisão.

O INSS foi obrigado a revisar os benefícios que haviam sido limitados ao teto, mas excluiu todos os que tinham se aposentado entre outubro de 1988 e abril de 1991. Apesar das diversas decisões judiciais a favor dos segurados, o INSS insistia em tentar excluir os aposentados do buraco negro que iam à Justiça para pedir a revisão.

A nova determinação do Supremo confirmou o entendimento do ministro-

relator Roberto Barroso, garantindo o aumento a todos os segurados que tiveram esse direito.

A boa notícia é que a decisão tem repercussão geral, o que significa que serve de modelo para as outras ações sobre o tema. "O peso desta decisão a favor dos aposentados é enorme e, praticamente, coloca um ponto final na discussão", afirma o advogado Murilo Aith, do escritório Aith, Badari e Luchin.

O entendimento vale só para ações na Justiça. O INSS não pagará esse aumento automaticamente. Ações do buraco negro estão entre as mais vantajosas porque os atrasados são bem altos. Em janeiro, um aposentado recebeu R\$ 293 mil. A espera para receber a revisão do buraco negro pode ser longa, segundo o advogado Rômulo Saraiva.

"Apesar de a decisão do Supremo ter aplicação nacional, algum juiz pode contrariá-la. Mas quando a ação chegar ao Supremo, o direito será assegurado."

CENTRAIS

As centrais sindicais e o Dieese realizaram até esta quarta (8) um seminário

para discutir a reforma da Previdência Social. O encontro poderia servir como um ensaio para a apresentação de uma proposta conjunta dos representantes do trabalhadores, com o objetivo de evitar que o governo imponha a idade mínima de 65 anos quem já é segurado do INSS. A Força Sindical, segunda maior organização sindical do País, apresentaria às demais entidades a contraproposta que apoiará no Congresso.

O texto, em linhas gerais, prevê idade mínima de 60 anos, para homens, e de 58 anos, para mulheres. "Mas essa regra só vai valer para quem começar a contribuir a partir de 2018", disse o secretário-geral da Força, João Carlos Gonçalves. Os já contribuintes teriam que pagar um pedágio de 30% do tempo que estiver faltando para a aposentadoria após a reforma.

Mas a ideia de modificar as regras para quem já está no mercado de trabalho deverá encontrar resistência entre os demais sindicalistas. Para Ricardo Patãh, presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores), só novos trabalhadores devem ter a idade mínima.

CONTINUA

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

VITÓRIA DOS APOSENTADOS

STF reconhece repercussão geral sobre a revisão do teto para aposentados do buraco negro



- Isso quer dizer que todos os processos de aposentados que tiveram seus benefícios limitados e que chegarem lá terão os atrasados e o reajuste garantidos

- Além disso, toda a Justiça deverá seguir o entendimento dos ministros do Supremo



Entenda a revisão

- Em 1998 e em 2003, o governo reajustou o valor do teto do INSS acima da inflação

- Esse aumento, porém, não foi repassado para quem já estava aposentado e teve seu benefício limitado ao teto

- Esses aposentados acabaram sendo prejudicados, pois ficaram com um valor menor do que poderiam ganhar



Acordo

- O pagamento foi feito só depois que o caso chegou ao STF (Supremo Tribunal Federal)

- Além disso, o INSS só fez essa revisão administrativamente depois que o Ministério Público Federal e o Sindicato dos Aposentados foram à Justiça

PERÍODO

☒ Nas agências

- Administrativamente, o INSS só fez a revisão para benefícios que foram concedidos de 5 de abril de 1991 a 31 de dezembro de 2003

☒ Buraco negro

- Quem se aposentou entre 5 de outubro de 1988 e 4 de abril de 1991, no buraco negro, só consegue a revisão do teto na Justiça

- Segundo advogados, o INSS estava entrando com recursos no Supremo, alegando que a decisão dos ministros não mandava pagar a revisão e os atrasados para quem se aposentou antes de abril de 1991

- No entanto, o entendimento final dos ministros do Supremo é que eles não limitaram, em seu julgamento, quais as datas de concessão das aposentadorias que precisariam ser revisadas

☒ Para ter direito

- Os benefícios concedidos antes da lei 8.213/91, no período do buraco negro, só têm direito à revisão se foram limitados pelo teto válido na data de sua concessão ou quando foram revisados

ATENÇÃO

- Só tem direito a revisão quem contribuía com o INSS com valores altos

- Para quem pagava valores menores não houve limitação pelo teto

EXEMPLO

Um segurado se aposentou em fevereiro de 1991 e recebia

R\$ 3.061,35

Com a ação judicial, ele terá o benefício revisado para **R\$ 5.025,78**

Ele irá receber atrasados no valor de **R\$ 293 mil**

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

Moraes inicia rotina de visitas no Senado antes de sabatina

Débora Alvares

Folhapress

Brasília - Indicado para o Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes esteve na manhã dessa quarta-feira (8) com o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), em uma visita que avaliou como "protocolar". "A partir da indicação oficial, vim apresentar minhas credenciais, meu currículo ao presidente do Senado, senador Eunício. A partir de agora eu vou visitar os 81 senadores, não só os senadores da Comissão de Constituição e Justiça, mas todos, porque é constitucionalmente a função do Senado analisar o meu currículo, a minha experiência para votar a minha eventual aprovação", disse ao deixar o gabinete da presidência do Senado. Após se reunir com Eunício, Moraes esteve com o líder do PMDB, o ex-presidente da Casa Renan Calheiros (AL). Eunício reafirmou sua vontade de que a sabatina de Moraes pela CCJ do Senado ocorra até o dia 22.

Com as datas apertadas devido ao Carnaval, a sabatina e posterior votação da indicação de Alexandre de Moraes à vaga de Teori Zavascki ao STF deve ocorrer somente no início de março.

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

TRE-RJ

cassa mandato do governador e do vice do Rio

Luiz Fernando de Souza Pezão e o vice Francisco Dornelles são acusados de abuso de poder econômico e político; cabe recurso da decisão no Tribunal Superior Eleitoral

Cristina Índio do Brasil

Agência Brasil

Brasília - O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) cassou nessa quarta-feira (8), por 3 votos a 2, os mandatos do governador do estado, Luiz Fernando de Souza Pezão, e do vice-governador, Francisco Dornelles. De acordo com o tribunal, a cassação foi resultado de abuso de poder econômico e político, e por isso, os dois estão inelegíveis por oito anos. Ainda cabe recurso ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Com a decisão, de acordo com o TRE-RJ, devem ser realizadas eleições diretas para a escolha dos representantes do Executivo estadual. O tribunal alertou que a decisão, no entanto, "somente produz efeito após o trânsito em julgado, ou seja, quando não cabe mais recurso, de acordo com o Artigo 257, Parágrafo 2º, do Código Eleitoral". Por isso, Pezão e Dornelles permanecem no cargo até que o recurso seja julgado. As informações foram divulgadas no site da Corte eleitoral do Rio.

Em nota, o governo do estado do Rio de Janeiro informou que, quando for publicada a decisão do TRE, o governador Pezão e o vice Dornelles vão entrar com recurso no TSE.

Também segundo o TRE-RJ, o abuso de poder econômico e político "ficou configurado uma vez que o governo do estado do Rio de Janeiro concedeu benefícios financeiros a empresas como contrapartida a posteriores doações para a campanha do então candidato Pezão e de seu vice". Para o desembargador eleitoral Marco Couto, "restou comprovado que contratos administrativos milionários foram celebrados em troca de doação de campanha", conforme apontou em seu voto.

09 FEV 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

13º e terço de férias

Está prejudicada a instrução do Tribunal de Contas do Estado que proibia prefeitos e vices de receberem o décimo terceiro e o terço do adiantamento de férias em função de entendimento em contrário do Supremo Tribunal Federal. Cioso dos fundamentos técnicos da instrução que baixara, levaram ao cálculo de que tal implicaria num dispêndio da ordem de R\$ 41 milhões anuais, nada desprezível para um quadro recessivo.

Se não houver uma cultura de austeridade no país, imposta até pelas circunstâncias em função da crise e do único meio de superá-la, iremos mal como estamos vendo na dureza das negociações entre a União, o Judiciário e o Rio de Janeiro.

Menos ruído

Todos esperavam que o engajamento dos professores em torno de suas causas, como a da hora-atividade, implicasse em presença constante no Legislativo, mas tal não se deu. E isso não se deve à derrubada pelo Tribunal de Justiça da liminar de primeiro grau que os favorecia. Mas a mobilização persiste e, tanto que, no próximo dia 15 haverá greve geral, essa nacional da categoria, pelo direito à aposentadoria digna. Amanhã, em Maringá, uma reunião extraordinária do Conselho Estadual examinará a hipótese da greve como alternativa para a conjuntura ora enfrentada com perdas significativas de direitos.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

09 FEV 2017

Novela: TJ tira outra vez Fabio Camargo do TCE

Por 13 votos a 8, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça considerou nulos os atos da Assembleia Legislativa que, em julho de 2013, levaram à eleição do então deputado Fabio Camargo ao cargo vitalício de conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná. A decisão do TJ, embora tenha sido tomada em maio de 2016, só passou a valer nos dias finais de janeiro último quando da publicação do Acórdão.

Ao declarar nulos os atos da Assembleia em razão dos vícios processuais constatados, todos os atos subsequentes tornaram-se igualmente nulos — isto é, a nomeação de Camargo pelo governador Beto Richa, assim como a posse do conselheiro. Outra consequência é a de que a Assembleia terá de iniciar um novo processo para o preenchimento da vaga decorrente.

O conselheiro já recorreu da decisão do TJ ao ingressar com embargos de declaração no dia 30 de janeiro passado. Os outros intimados, isto é, o governador Beto Richa e o presidente da Assembleia, Aedmar Traiano, ainda não se manifestaram.

O autor da ação que propôs a anulação foi o empresário Max Schrappe, também candidato à eleição de conselheiro em 2013. Entre suas alegações, acatadas pela relatora do processo, desembargadora Regina Portes, estavam as de que Camargo teve apenas 27 votos, um a menos do que os 28 necessários para obter a maioria regimental, e de não ter apresentado certidões exigidas pela Assembleia.

O Acórdão agora publicado reflete o resultado da

votação da sessão do Órgão Especial de 3 de maio de 2016. Durante este período — isto é, nos últimos oito meses — os oito desembargadores contrários à anulação do ato da Assembleia e consequente afastamento de Fabio Camargo tiveram tempo para redigir seus votos divergentes. Só depois de concluídos e apresentados é que a decisão foi oficializada e dela notificados o governador do estado, o presidente da Assembleia e o Tribunal de Contas para darem cumprimento à ordem judicial.

Discute-se se o embargo de declaração que Camargo impetrou tem ou não efeito suspensivo — isto é, se ele pode ainda continuar ocupando a cadeira de conselheiro enquanto aguarda o julgamento do recurso ou se deve se afastar imediatamente. O conselheiro, afastado ou não do cargo, pode ainda recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em dezembro passado, quando da eleição da nova cúpula do Tribunal de Contas, Fabio Camargo passou a ocupar o cargo de Corregedor — “meio caminho”, segundo a tradição, para vir a substituir daqui a dois anos o atual presidente, conselheiro Durval Amaral.

No último dia 16 de janeiro, Camargo recebeu mais outra importante incumbência — a de ser o relator das contas do governador do estado relativas a 2016. Será dele a tarefa — se conseguir manter sua cadeira de conselheiro — de examinar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e a gestão fiscal do Executivo estadual de todo o exercício passado.

09 FEV 2017

GAZETA DO POVO

Lobão vai presidir sabatina de Moraes

PMDB encerra disputa interna e indica senador investigado na Lava Jato para comandar a Comissão de Constituição e Justiça da Casa

BRASÍLIA

| *Estadão Conteúdo*

Investigado na Lava Jato, o senador Edison Lobão (PMDB-MA) foi indicado pelo seu partido para presidir a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, órgão que será responsável pela sabatina do ministro licenciado da Justiça, Alexandre de Moraes, indicado para compor o Supremo Tribunal Federal (STF). O PMDB tem direito de indicar o nome para a presidência do colegiado por ter a maior bancada da Casa (21 senadores), mas Lobão ainda precisa ser eleito simbolicamente, o que deve acontecer hoje.

Ele foi aclamado pelo partido após a desistência de Raimundo Lira (PB), que cogitava disputar o cargo de forma avulsa na CCJ, onde considerava ter a maioria dos votos. Mas Lira voltou atrás alegando ter sido prejudicado por "ingerência externa" na eleição. "E não foi o governo", disse. Questionado se a interferência seria do ex-presidente José Sarney, ele respondeu: "não sou eu quem está dizendo". Lobão contou com o apoio do líder da legenda, Renan Calheiros (AL).

Inquérito no STF

Lobão é alvo de inquérito sigiloso no Supremo Tribunal

Federal (STF) por supostamente integrar um grupo do PMDB no Senado que agiu como organização criminosa para fraudar a Petrobras. Ele também é investigado por ter atuado para desvios nas usinas de Belo Monte e Angra 3, quando ministro de Minas e Energia do governo Dilma Rousseff.

Segundo o senador, investigações "não devem gerar constrangimento para ninguém". "Se há acusações caluniosas contra mim, é bom que haja investigação para que a denúncia seja arquivada, assim como já ocorreu em outros casos." No ano passado, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu o arquivamento de dois inquéritos contra o senador no STF.

Em depoimento prestado em setembro de 2016 à Polícia Federal, o ex-gerente de Relações Institucionais da Camargo Corrêa Gustavo da Costa Marques afirmou ter pago propina em dinheiro ao senador peemedebista no esquema de corrupção nas obras da Usina de Belo Monte. Costa Marques, que trabalhou por 16 anos para a Camargo, é um dos colaboradores do acordo de leniência firmado pela construtora e vários de seus dirigentes com o Ministério Público Federal. Em 2011, ele passou a ser o responsável pelo escritório de representação da empresa em Brasília e a ter ligações com Lobão.

Os delatores da Camargo admitiram que 1% do valor do contrato da usina, tocado pela empresa em consórcio com a Andrade Gutierrez e a Odebrecht, era repassado a políti-

cos do PT e do PMDB. Conforme depoimentos já revelados, ao menos R\$ 2 milhões foram pagos a Lobão por, supostamente, ter ajudado a criar o consórcio e para que não impusesse obstáculos à obra.

TROPA "RENANI"

Depois de bancar a indicação de Lobão, Renan Calheiros nomeou uma "tropa de choque" para compor o restante da CCJ. Ele indicou sete peemedebistas: Lobão, Jader Barbalho (PA), Eduardo Braga (AM), Simone Tebet (MS), Valdir Raupp (RO), Marta Suplicy (SP) e José Maranhão (PB). Com exceção de Marta e Simone, os demais senadores são ligados ao grupo de Sarney. Braga, que figurava como independente, tem se aproximado de Renan.

CONTINUA

09 FEV 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DESEMPENHO NO SENADO

Veja como foi a votação dos atuais ministros do STF no plenário do Senado, dos mais contestados aos menos rejeitados:

Ministro	Presentes	Resultado da votação		
		SIM	NÃO	Abst.
 Luiz Fachin Data da votação: 19/05/2015	79	52	27	0
 Gilmar Mendes 23/05/2002	72	57	15	0
 Rosa Weber 13/12/2011	72	57	14	1
 Dias Toffoli 30/09/2009	70	58	9	3
 Luís Barroso 06/06/2013	65	59	6	0
 Ricardo Lewandowski 14/02/2006	67	63	4	0
 Teori Zavascki* 30/10/2012	61	57	4	0
 Marco Aurélio Mello 22/05/1990	54	50	3	1
 Celso de Mello 06/06/1989	51	47	3	1
 Luiz Fux 09/02/2011	70	68	2	0
 Cármen Lúcia 24/05/2006	56	55	1	0

*in memoriam

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

HISTÓRIA

Fachin e Mendes são os ministros do STF mais 'rejeitados' pelo Senado

Rosana Felix

● Dos dez ministros que compõem o STF, Edson Fachin e Gilmar Mendes foram os “campeões” em rejeição no Senado por ocasião de suas indicações. Mas a polêmica indicação de Alexandre de Moraes, ministro licenciado da Justiça, pode modificar esse ranking. Fachin foi indicado pela ex-presidente Dilma Rousseff em 2015, num momento de baixa popularidade e perda de sustentação política no Congresso. Apesar do apoio de integrantes do PSDB ao nome dele, recebeu 27 votos contrários no plenário. Já Gilmar Mendes era Advogado-Geral da União na gestão de Fernando Henrique Cardoso e sua indicação foi bastante questionada pela oposição na época. Na votação em plenário, foi rechaçado por 15 parlamentares. Moraes também deve enfrentar resistência por ter sido advogado de Eduardo Cunha, réu na Lava Jato, e por ser amigo de longa data do presidente Michel Temer, citado em delações de executivos presos pela Lava Jato. Moraes já foi filiado ao PMDB, DEM e só anunciou a desfiliação ao PSDB depois da indicação feita por Temer. Apesar disso, dificilmente Moraes terá o nome rejeitado pelo Senado. A história do Brasil mostra que é praxe a aprovação do indicado pelo presidente da República para ocupar uma cadeira no STF. Estudo do ministro decano Celso de Mello mostra que apenas cinco nomes foram barrados desde 1889, todos no governo de Floriano Peixoto (1891 a 1894).

09 FEV 2017

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



09 FEV 2017

GAZETA DO POVO

Juíz suspende nomeação de Moreira Franco como ministro

Magistrado diz que posse na Secretaria-Geral da Presidência da República ocorreu apenas para dar foro privilegiado a um possível investigado

BRASÍLIA

Agência Globo

● O juiz Eduardo Rocha Penteado, da 14.^a Vara Federal de Brasília, suspendeu ontem, por decisão liminar, a nomeação de Moreira Franco para o cargo de ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, para o qual foi nomeado, na última sexta-feira, pelo presidente Michel Temer. Ao decidir, o magistrado ressaltou que Moreira foi mencionado na delação premiada da Odebrecht, homologada três dias antes da nomeação.

Para o juiz, a posse de Moreira Franco ocorreu apenas para dar foro privilegiado a um possível investigado, já que, se houver pedido de abertura de inquérito contra o ministro, ele não será investigado na primeira instância do Judiciário, mas no Supremo Tribunal Federal (STF).

O juiz citou decisão do ano passado do ministro Gilmar Mendes, do STF, que suspendeu a validade da nomeação

de Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de ministro da Casa Civil. Para o ministro, o ato serviu apenas para dar foro privilegiado a Lula, que é investigado na Lava Jato.

A Advocacia-Geral da União foi prontamente acionada para recorrer da liminar, o que ocorreu ontem à noite. Em plena atuação como ministro, Moreira tinha um evento agendado para hoje de manhã na Caixa Econômica Federal. A preocupação do governo com a liminar é que as ações se espalhem por tribunais de todo o país, causando um "efeito Lula". Quando a então presidente Dilma Rousseff nomeou o petista para a Casa Civil, foram apresentadas centenas de ações pelo país pedindo a suspensão da nomeação.

A medida que suspende Moreira tem como base ação proposta por Rafael Augusto Batista Juliano, Gianmarco Loures Ferreira e Fernando de Moura Coelho. Existem ainda duas ações no STF, ajuizadas pelo PSOL e pela Rede, questionando a nomeação.

O senador Romero Jucá (PMDB-RR) disse que o governo está "tranquilo" com a decisão judicial. Já o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), afirmou que mais uma vez um juiz de primeira instância toma uma decisão de "usurpa" e "afronta" à competência do STF.

GAZETA DO POVO

CARLOS RAMALHETE

09 FEV 2017

Campanha para o STF

O dualismo americano, de matriz calvinista e moral kantiana, vem se imiscuindo no discurso político brasileiro, para prejuízo nosso. A tradição conservadora brasileira, e mesmo luso-brasileira, é uma tradição de busca de acordos que só teria a ganhar com um diálogo maior. Ora, o dualismo americano, em virtude de sua “moral” kantiana, impede liminarmente qualquer diálogo. O inimigo é sempre, por definição, burro ou mal-intencionado, e com tais tipos não há como se conseguir chegar a acordo algum. O máximo que se pode ter é um falso acordo, à moda dos tratados feitos com os índios ou — paradoxalmente — dos falsos acordos de paz da cultura jihadista. Já a nossa cultura sempre prezou ao máximo a busca de pontos em comum, evitando ao máximo o confronto aberto por não o considerar digno de homens de bem. Afinal, o confronto aberto é uma derrota do diálogo. E o confronto aberto no modelo americano de terra arrasada, em que o inimigo é liminarmente percebido como subumano, é desumanizador tanto de quem é percebido como subumano quanto de quem tem essa horrênda percepção.

O PT conseguiu conquistar enorme parcela do eleitorado que pertence ao serviço público — coisa que já seria melhor que não existisse — e, com seus sucessivos governos, iniciou um processo de partidarização de órgãos inteiros, preparando-os para atrapalhar, em vez de ajudar, governos opositoristas. O mesmo foi feito no STF, com nomeações abertamente políticas, inclusive de pessoas completamente despreparadas por qualquer critério técnico, como foi o caso de Dias Toffoli. A resposta da nova direita, contudo, é fazer o mesmo com sentido oposto, ajudando a transformar o STF num segundo

Legislativo em que a distribuição de cadeiras por alinhamento partidário seria a norma. Ora, se nem no nosso Legislativo isso ocorre, com uma vasta maioria de fisiológicos que simplesmente analisam caso a caso de acordo com os próprios interesses, que dirá levar semelhante horror ao STF.

Mas foi este o clima das campanhas em prol de candidatos ao STF, que fizeram com que qualquer candidato que viesse a ser escolhido fosse diminuído em sua honra e considerado mero estafeta, representante vulgar de um partido, nomeado por forças quase eleitoreiras, no mínimo demagógicas e no máximo populistas. Já é ruim demais que o PT tenha enchido o STF de tais figuras; é um absurdo que se queira fazer disso situação permanente.

Teria sido de meu agrado que Ives Gandra Filho tivesse sido nomeado ministro do STF em qualquer outra ocasião; nesta, folgo por não ter sido ele o escolhido. Alexandre de Moraes (PSDB-SP) fez campanha aberta, para sua vergonha, e para a nossa ganhou o cargo.

O PT iniciou um processo de partidarização de órgãos inteiros, preparando-os para atrapalhar governos opositoristas. O mesmo foi feito no STF

O caos no Espírito Santo

09 FEV 2017

Cidadãos indefesos e a polícia “fascista” longe das ruas. O que é o sonho de muitos ideólogos se mostrou, na vida real, o pesadelo da população do Espírito Santo, que desde o último sábado convive com um caos generalizado digno daquilo que se convencionou chamar de “Estados falidos”, aqueles onde já não existe o império da lei. Os homicídios dispararam — a Grande Vitória já conta 90 mortes só neste período, contra quatro em todo o mês de janeiro —, assaltos e saques ocorrem a qualquer hora do dia, os serviços de educação e saúde foram interrompidos, o transporte público deixou de circular. Só a chegada das Forças Armadas e da Guarda Nacional trouxe de volta algum grau de normalidade, embora muitos estabelecimentos comerciais sigam fechados e sair à rua continue sendo uma aventura não apenas em Vitória, mas em várias outras cidades do estado.

Esse caos só se instalou por um misto de esperteza e irresponsabilidade dos policiais militares daquele estado, que, descontentes com salários, condições de trabalho e benefícios, mas impossibilitados de fazer greve por determinação do artigo 142 da Constituição Federal, colocaram suas famílias para “impedir” a saída das viaturas dos quartéis. Trata-se, na prática, de “greve branca”, rapidamente reconhecida pelo desembargador Robson Albanez, da Justiça capixaba, que determinou o fim dos piquetes nas portas dos batalhões sob pena de multa às associações de PMs, cujos representantes reagiram com afirmações como “o policial militar quer trabalhar, mas a família pode se manifestar”, dita por um major ao portal noticioso G1. Difícil acreditar.

Existe uma razão muito simples para a legislação proibir os policiais militares e os membros das Forças Armadas de fazer greve: são essas categorias as responsáveis pela manutenção da lei e da ordem; sem

elas, o próprio Estado Democrático de Direito corre risco. Por isso, a vedação constitucional está longe de ser uma arbitrariedade; ela é uma garantia de que o Estado terá à disposição o poder de coerção necessário para coibir o crime e a ilegalidade, permitindo que a sociedade funcione adequadamente. Se os policiais militares tivessem a possibilidade legal de fazer greve, na prática ganhariam o direito de fazer a sociedade de refém, deixando-a completamente indefesa diante de ameaças à vida, à saúde e ao patrimônio dos cidadãos — justamente o que está ocorrendo agora no Espírito Santo e já aconteceu em outros estados, como Pernambuco e Bahia, onde PMs desafiaram a lei em 2014.

Isso não significa, é claro, que policiais não possam fazer chegar aos governos estaduais suas insatisfações e reivindicações. Devem fazê-lo, no entanto, cientes de que seu trabalho tem um caráter essencial que torna sua realização absolutamente necessária. Em vez disso, essa necessidade está sendo vista como fator de chantagem: sabedores do quão importante é seu papel, os PMs ameaçam governos temerosos de perder capital político se deixarem o caos se instalar.

Episódios como a “greve branca” de policiais no Espírito Santo são mais um sintoma do déficit democrático de que temos tratado em várias outras ocasiões: uma erosão às vezes sutil, às vezes explícita, do respeito pelos direitos dos outros, soterrados por vontades pessoais, de um pequeno grupo ou de determinada classe. O bem comum deixa de ser um objetivo a ser perseguido, e direitos fundamentais como o de poder sair às ruas com tranquilidade ou manter seu negócio funcionando são praticamente abolidos em nome do interesse de uma categoria. Urge recuperar a noção de que nem mesmo os melhores ideais e as reivindicações mais nobres justificam a negação do direito alheio.

A “greve branca” de PMs é sintoma da erosão do respeito pelos direitos dos outros

09 FEV 2017

GAZETA DO POVO

STF libera 13.º para prefeitos e vereadores

● O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que prefeitos, vice-prefeitos e vereadores têm direito a receber o 13º salário e abono de férias. Até essa decisão do STF, tomada no dia 1.º de fevereiro, o Tribunal de Contas do Paraná vedava o pagamento de 13º aos agentes políticos municipais. A decisão em nível federal modifica o entendimento da corte de contas estadual a respeito dos vereadores. "Avaliamos que a imposição de mais essa despesa agravará a séria crise que os municípios paranaenses enfrentam, com a queda de receita própria e também dos repasses estaduais e federais", afirma o presidente do TC-PR, Durval Amaral.

R\$42,3 MILHÕES

No Paraná, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado, a decisão do STF acarretará um gasto extra de R\$41,3 milhões por ano aos cofres dos municípios paranaenses.

TRE do Rio cassa governador Pezão e seu vice por abuso de poder econômico

● O Tribunal Regional Eleitoral do Rio cassou, na sessão de ontem, os mandatos do governador Luiz Fernando de Souza Pezão (PMDB), e do vice-governador, Francisco Dornelles, por abuso de poder econômico e

político, tornando-os inelegíveis por oito anos. Pezão vai recorrer da decisão.

A Corte determinou ainda que sejam realizadas eleições diretas para a escolha dos representantes do Poder Executivo estadual.

A decisão, no entanto, somente produz efeito após o trânsito em julgado, ou seja, quando não cabe mais recurso, de acordo com o artigo 257, parágrafo 2º, do Código Eleitoral.

Rosa Weber será relatora de processo contra o PT no TSE

● Por sorteio eletrônico, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu ontem que a ministra Rosa Weber será a relatora de processo contra o PT que pode levar à extinção da sigla.

O presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, autorizou no ano passado investigação sobre o uso de verbas públicas da Petrobras em benefício do PT. Se a investigação concluir que houve uso de financiamento vedado pela legislação eleitoral, o resultado pode ser a extinção da sigla.

BEMPARANÁ 09 FEV 2017

Férias e 13º de prefeitos e vereadores custam R\$ 41,3 mi

Decisão do STF contraria Tribunal de Contas, para quem pagamento de benefício era inconstitucional

Ivan Santos

A decisão do Supremo Tribunal Federal de liberar o pagamento de décimo-terceiro salário e abono de férias para os prefeitos e vereadores vai ter um impacto de R\$ 41,3 milhões ao ano nos cofres dos 399 municípios paranaenses. Ao final de um mandato de quatro anos, o gasto com esses benefícios atingirá R\$ 165,3 milhões. O cálculo é do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), que até agora vinha mantendo o entendimento de que o pagamento desses benefícios aos chefes dos executivos e parlamentares municipais era inconstitucional.

Em 2013, o TCE chegou inclusive a vetar uma lei aprovada pela Câmara Municipal de Curitiba para impedir que a Casa pagasse esse tipo de benefício aos vereadores da Capital. No último dia 1º, porém, o STF julgou um recurso da prefeitura de Alecrim (RS), contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/PR), que havia considerado inconstitucional uma lei aprovada pelos vereadores locais em 2008, que previa o pagamento de



Amaral, do TCE: nova despesa vai agravar crise

verba de representação, terço de férias e décimo-terceiro a ocupantes de cargos do Executivo da cidade.

No entendimento do TJ-RS, agora modificado pelo Supremo, a lei municipal feria o Artigo 39 da Constituição, que veda o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio ou outra parcela remuneratória aos subsídios dos detentores de mandatos eletivos. A prefeitura recorreu, e o STF acabou acolhendo voto do ministro Luís Roberto Barroso, que considerou que o pagamento desses benefícios a prefeito e vice não é incompatível com a Constituição.

Como a decisão do STF forma jurisprudência e tem

repercussão geral, ela abre caminho para que outros municípios passem a pagar esses benefícios. E como se tratam de agentes políticos, que obtêm os mandatos por meio de eleições, a medida também poderá ser estendida aos vereadores. Com o entendimento, o Supremo passou a considerar que aqueles benefícios são direito de todos os trabalhadores, inclusive dos agentes políticos.

Reversão - A decisão contraria entendimento que vinha sendo adotado pelo TCE paranaense, com base em uma instrução de 2012 que proíbe o pagamento desses benefícios, com exceção dos vereadores que ocupam car-

MARAJÁ

R\$ 625 mil

era a estimativa do TCE do custo do 13º para vereadores de Curitiba

CONTINUA

09 FEV 2017

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Com base nesse entendimento, em 2012 o TCE emitiu liminar suspendendo a aplicação de lei aprovada pela Câmara Municipal de Curitiba que previa o pagamento de 13º aos vereadores da Capital. A Câmara recorreu à Justiça para tentar derrubar a decisão do TCE, mas o juiz Guilherme de Paula Rezende rejeitou o pedido. A estimativa do TCE, na época, era de que o pagamento, se autorizado, teria um custo de R\$ 625 mil aos cofres municipais de Curitiba.

No limite - Desde então, o tribunal aguardava o julgamento do STF e a partir de agora, seguirá o novo entendimento, que tem repercussão geral – de aplicação obrigatória. “Avaliamos que a imposição de mais essa despesa agravará a séria crise que os municípios paranaenses enfrentam, com a queda de receita própria e também dos repasses estaduais e federais”, afirma o presidente, Durval Amaral.

A decisão vem em um momento em que a maioria dos municípios paranaenses já passa por dificuldades financeiras. Levantamento feito pelo TCE, com dados consolidados em novembro passado, apontou que, das 399 administrações municipais paranaenses, 200 apresentavam déficit financeiro e igual número estava no limite legal para a emissão de alerta de gastos com pessoal (54% da receita corrente líquida). Dessas 200 prefeituras, 54 já haviam extrapolado esse limite.

09 FEV 2017

BEMPARANÁ

Foz volta às urnas em 2 de abril

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) decidiu ontem que Foz do Iguaçu (Oeste) e outras três cidades paranaenses – Piraí do Sul (Campos Gerais), Nova Laranjeiras (região Central) e Quatiguá (Norte) - terão novas eleições para prefeito no próximo dia 2 de abril. O custo será de R\$ 600 mil, sendo R\$ 500 mil somente em Foz.

Na cidade do Oeste paranaense, a eleição foi anulada após a impugnação da candidatura do ex-prefeito Paulo Mac Donald (PDT) por improbidade administrativa. A presidente da Câmara Municipal, Inês Weizemann (PSD), assumiu interinamente a prefeitura.

Em Novas Laranjeiras, o Tribunal de Contas do Estado reprovou as contas do prefeito reeleito Eugênio Milton Bittencourt e indeferiu a candidatura dele e do vice. Em Piraí do Sul, a candidatura do prefeito eleito Antônio El-Achkar (PTB) foi impugnada por falta de prestação de contas de uma viagem ao exterior. Já em Quatiguá, o ex-prefeito Efraim Bueno de Moraes (PMDB) também foi impedido de assumir o cargo após a reeleição conta de duas ações de improbidade administrativa.

09 FEV 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

JUSTIÇA

Audiência do caso Recalcatti

Raquel Derevecki
raqueld@tribunadoparana.com.br



O delegado Rubens Recalcatti acompanhou ontem a primeira audiência de instrução do processo que responde por homicídio, abuso de autoridade e fraude. A audiência foi no Fórum de Rio Branco do Sul e durou toda a tarde. Segundo Recalcatti, dos outros oito suspeitos de envolvimento na morte de Ricardo Geffer, em 28 abril de 2015, cinco estiveram presentes.

Nessa fase do processo que a Justiça decide se os acusados irão a júri popular. No entanto, a decisão final a respeito do julgamento pode demorar mais de um ano.

Em abril de 2015, o ex-prefeito de Rio Branco do Sul, João Dirceu Nazzari, foi assassina-

do durante uma partida de futebol. Alguns dias depois, Ricardo Geffer teria sido apontado por um grupo de policiais como o autor e ele foi morto com oito tiros. O Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaceco) ficou responsável pelas investigações, ouviu diversas testemunhas e chegou aos suspeitos a partir da tese de que a execução de Geffer foi realizada pelos policiais que o acusavam do crime. “Foi um confronto entre policiais e bandido. Jamais foi uma execução, e nós vamos provar isso”, disse o delegado.

Ele pode ir a júri popular.

TRIBUNA DO PARANÁ

09 FEV 2017

MP INVESTIGA AÇÃO DA PM

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) investiga supostos excessos da Polícia Militar durante o ato contra o aumento da tarifa de ônibus em Curitiba. Na segunda-feira, policiais usaram balas de borracha, bombas de efeito moral e gás contra manifestantes e oito pessoas foram detidas. De acordo com a promotora Mariana Bazzo, o MP-PR teve acesso às primeiras denúncias ainda na terça-feira. A grande maioria dos contatos, segundo ela, foi feita por e-mail com vídeos e fotos da manifestação. "As pessoas relataram que estavam no cordão de isolamento e que, mesmo assim, sofreram violência policial – incluindo crianças que estavam por ali", detalha. Além disso, um rapaz foi até o Centro de Apoio de Direitos Humanos fazer a reclamação pessoalmente. Ele apresentava várias lesões nas pernas, as quais alega terem sido causadas por estilhaços de bombas arremessadas pela PM. Segundo Mariana, eram dezenas de pequenos ferimentos e que foram registrados em fotografias para serem anexadas como possíveis provas na investigação. O jovem foi encaminhado para uma delegacia para realizar um boletim de ocorrência e um laudo mais detalhado. Mariana conta que nem todas as pessoas que dizem terem sido vítimas de algum excesso da PM durante a manifestação registraram um boletim de ocorrência. "Quem foi vítima de algum abuso deve procurar uma delegacia para fazer o boletim, além de procurar a Promotoria de Direitos Constitucionais", explicou.

IMPÉDIDO

O juiz Eduardo Rocha Penteado, da Justiça Federal do Distrito Federal, suspendeu por liminar a nomeação de Moreira Franco para a Secretaria-Geral da Presidência. Na decisão, o juiz lembra que a nomeação de Moreira Franco foi dias após a homologação da delação dos executivos da Odebrecht.

PERFIL

O ministro Edson Fachin, novo relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), é um dos ministros que mais concede habeas corpus na Corte. Por outro lado, ele é o que menos aceita recursos extraordinários, que geralmente atrasam os processos.

ADIADO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem adiar o julgamento do recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para anular provas obtidas na Operação Lava Jato e de um pedido de liberdade para o ex-deputado federal Eduardo Cunha, preso desde outubro do ano passado por determinação do juiz Sérgio Moro. A nova data para o julgamento não foi definida.

09 FEV 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça suspende nomeação de Moreira Franco

A Justiça Federal em Brasília decidiu suspender a nomeação do ministro Moreira Franco para Secretaria-Geral da Presidência da República. A decisão liminar foi proferida pelo juiz Eduardo Rocha Penteado, da 14ª Vara Federal, e atendeu uma ação popu-

lar apresentada por três cidadãos.

Na decisão, o magistrado entendeu que a situação de Moreira Franco se assemelha ao caso da nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a Casa Civil pela ex-presidenta Dilma Rousseff, no ano passado. Na ocasião,

o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes suspendeu a nomeação de Lula por entender que a medida foi tomada para conceder foro privilegiado ao ex-presidente e evitar que ele fosse julgado nas ações da Lava Jato pelo juiz federal Sérgio Moro. ●

Moro nega pedido de Lula para adiar audiências

O juiz federal Sérgio Moro negou, nesta quarta-feira (8), o pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para adiar em 15 dias as audiências que envolvem o triplex no Guarujá investigado na Operação Lava Jato.

Os depoimentos estão marcados para as próximas duas semanas. Moro, porém, considerou que

“apesar do trágico e lamentável acontecimento, há diversas audiências já designadas, com dezenas de testemunhas, e para as quais foram realizadas dezenas de diligências por este juízo e pelos diversos juízos deprecados para a sua viabilização”.

O juiz disse, ainda, que “falta, por fim, amparo legal para o pleito de suspensão do processo”. ■

Novas eleições

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) definiu para o dia 2 de abril novas eleições municipais para a escolha de prefeito e vice em quatro cidades do Paraná. A decisão aprovada por unanimidade em sessão na tarde desta quarta-feira (8) é válida para Foz do Iguaçu, no oeste, Nova Laranjeiras, na região central, Piraí do Sul, nos Campos Gerais, e Quatiguá, no norte.

Depoimento suspenso

O juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanúncio, suspendeu os depoimentos da quarta ação criminal da Operação Publicano, que investigou um esquema de corrupção na Receita Estadual do estado. O processo é referente a quarta fase da investigação do Ministério Público do Paraná (MP-PR). Desta quarta-feira (8) até 24 de março deveriam ser ouvidos cerca 110 réus.

Sem impeachment

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Edson Fachin rejeitou pedido do ex-procurador-geral da República Cláudio Fontelles para que a Corte determinasse ao Senado a abertura de um processo de impeachment do ministro Gilmar Mendes. Fontelles apresentou no ano passado um pedido de impeachment de Gilmar Mendes, mas o então presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), arquivou o pedido.

09 FEV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para Gilmar, projeto que restringe atuação do TSE "consagra impunidade"

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, classificou ontem como "preocupante" a urgência aprovada pelos deputados na tramitação de um projeto de lei que revoga o direito da Justiça Eleitoral de expedir instruções que disciplinem a execução da Lei dos Partidos Políticos. Para ele, a proposta consagrará a impunidade.

A urgência da proposta foi aprovada na terça-feira, na primeira votação da Câmara após o retorno do recesso, o que possibilita que o projeto seja votado pelo plenário da Casa já nesta quarta-feira.

"Só ontem que fui advertido desse pedido de urgência e dessa possibilidade de aprovação. Vejo realmente com muita preocupação essa iniciativa, que praticamente impede que o tribunal regulamente as eleições via resolução, revoga o dispositivo que permite ao tribunal fazer as resoluções que muito têm contribuído para disciplinar, para efetivar, para realizar as próprias eleições", afirmou Mendes.

Mendes destacou ainda o trecho do texto que prevê o fim de sanções para os partidos que não apresentarem suas prestações de contas anuais em dia. "[Isso] torna inútil esse grande esforço que estamos fazendo de cobrar a prestação de contas, na medida em que nos impede de aplicar qualquer sanção", disse Mendes.

G1 PARANÁ 09 FEV 2017

Julgamento por morte de Paolicchi ocorre na quinta-feira, em Maringá

Ex-secretário de Fazenda de Maringá foi encontrado morto em 2011. Ex-companheiro, seu pai e cunhado são réus no processo. O julgamento dos réus acusados de matar Luiz Antônio Paolicchi, ex-secretário de Fazenda de Maringá, está marcado para a quinta-feira (9), no fórum do município.

Ele foi encontrado morto no porta-malas de um carro, em outubro de 2011, na zona rural do município de Ivatuba.

O ex-companheiro de Paolicchi, Vagner Ferreira Pio, e o pai dele, Valdir Ferreira Pio, são considerados mandantes do crime, segundo a polícia. O cunhado de Vagner, Éder Ribeiro da Costa, é acusado de ser o autor da execução.

De acordo com as investigações, o plano era ficar com a herança do ex-secretário.

O julgamento foi suspenso, em novembro do ano passado, porque a defesa havia recorrido ao Tribunal de Justiça, alegando falhas na condução do processo.

Paolicchi foi secretário da Fazenda nas gestões de três prefeitos na década de 1990 - segundo a Justiça, ele é o responsável por um dos **maiores esquemas de desvio de dinheiro público do Paraná**.

09 FEV 2017

I Simpósio Brasileiro de Processo Civil confirma participação de 30 palestrantes

Para marcar o primeiro ano de vigência do Novo Código de Processo Civil, a ABDConst – Academia Brasileira de Direito Constitucional promoverá o I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, que será nos dias 16 e 17 de março, no Teatro Positivo, em Curitiba. Interessados em participar poderão efetuar as inscrições pelo site <http://www.abdconst.com.br/simposio2017>. O encontro, que tem apoio do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual, abordará temas relevantes acerca do Código e contará com a presença de importantes nomes do cenário nacional jurídico.

A programação do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil terá oito painéis, compostos por até quatro juristas em cada, que irão abordar diferentes aspectos do Novo CPC. A coordenação científica do evento está a cargo do professor da UFPR e da ABDConst, Sandro Kozikoski, que também será palestrante ao lado do fundador da Academia, Flávio Pansieri, doutor em Direito e professor da PUC/PR.

Fazem parte da galeria de palestrantes: Gilmar Mendes e Dias Toffoli (ministros do STF – Supremo Tribunal Federal), Sérgio Kukina e João Otávio de Noronha (ministros do Supremo Tribunal de Justiça – STJ), Paulo Lucon (presidente do IBDP), Rogéria Dotti

CONTINUA

PARANÁ SHOP

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2017

(secretária-adjunta do IBDP), Ana Marcato (mestre pela USP e membro do IBDP), Cassio Scarpinella Bueno (vice-presidente do IBDP), Claudio Lamachia (presidente da OAB Nacional), Daniel Mitidiero (pós-doutor pela Facoltà di Giurisprudenza Dell'Università Degli Studi di Pavia – UNIPV), Trícia Navarro Xavier Cabral (juíza de Direito e doutora pela UERJ), Clayton Maranhão (desembargador do TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná e professor da UFPR), Lenio Luiz Streck (doutor pela UFSC e professor da Unisinos) e Sérgio Arenhart (professor da UFPR e procurador da República).

O encontro ainda contará com as palestras de Alexandre Freire (doutor pela UFPR e professor da UFMA), Ilton N. Robl Filho (doutor e professor da UFPR), Ronaldo Vasconcelos (professor da Mackenzie, mestre e doutor pela USP), Dias Eduardo Talamini (livre-docente da USP e professor da UFPR), Teresa Arruda Alvim (doutora e professora da PUC/SP), Sandro Gilbert Martins (doutor pela PUC/SP), Ronaldo Cramer (professor PUC/RJ e EMERJ), Clarisse Frechiani Lara Leite (doutora pela USP), Graciela Marins (doutora em Direito pela UFPR), William Santos Ferreira (doutor e mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP), Ricardo Aprigliano (doutor em Direito Processual Civil pela USP), Liliane Busatto (mestre e doutora em Direito pela PUC/PR), Rodrigo Mazzei (professor da UFES) e Dierle Nunes (professor da UFMG).

Temas e inscrições

O conteúdo do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil versará sobre assuntos relacionados ao Novo CPC como, por exemplo, temas fundamentais da jurisdição civil; defesa, saneamento e o direito probatório; tutela da urgência e tutela da evidência; precedentes obrigatórios; sistema recursal e recursos repetitivos;

CONTINUA

PARANÁ SHOP
CONTINUAÇÃO

09 FEV 2017

processo e direito material; advocacia pública e privada e efeitos das sentenças e coisa julgada.

Até 14 de fevereiro, os valores das inscrições são: R\$ 90,00 (conveniados/grupo) e R\$ 125,00 (não conveniados) aos acadêmicos; R\$ 90,00 (conveniados/grupo/ex-alunos da ABDConst/associados IBDP), e R\$ 210,00 (não conveniados) e R\$ 150,00 (conveniados/grupo) aos profissionais.

Mais informações: www.abdconst.com.br/simposio2017.

Serviço – I Simpósio Brasileiro de Processo Civil

Datas: 16 e 17 de março de 2017

Local: Teatro Positivo (Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300)

Realização: Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst)

Inscrições: www.abdconst.com.br/simposio2017.

Mais informações: (41) 3024-1167